

**DECRETO Nº 9642/2025**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o processo administrativo nº 626/2024, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019, que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo;

**DECRETA**

**Artigo 1º**- É declarada **aposentada** nos termos da Lei, a servidora ANA PAULA PEREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 5067-9, admitida em 31 de março de 1998, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 08, Grau “G.”

**Artigo 2º**- Receberá a servidora, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.”

**Artigo 3º**- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.”

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

São Sebastião, 16 de abril de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito